



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Técnica de Saúde de Brasília

### EDITAL ETESB Nº 03/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE, ÁREA DE SAÚDE: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL PARA VAGAS REMANESCENTES - SELEÇÃO 2023

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - ETESB, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e do Regimento Escolar, aprovado pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE, ÁREA DE SAÚDE: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL PARA VAGAS REMANESCENTES - Seleção 2023**, a ser ministrado pela ETESB/FEPECS, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este Edital e destina-se ao provimento de vagas remanescentes do EDITAL ETESB Nº 01/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023, com oferta de aulas presenciais, podendo disponibilizar aulas *online*, conforme Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012.

1.2. Poderão participar os candidatos com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data do último dia de matrícula, que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

1.2.1. Candidatos com previsão de término do curso de ensino médio ou equivalente até a data do término do prazo de matrícula, poderão concorrer ao processo seletivo.

1.3. Os candidatos devem ter afinidade/empatia com as atividades desenvolvidas pela habilitação a ser adquirida com o ingresso no curso Técnico em Saúde Bucal.

1.4. A seleção será composta por 2 (duas) ETAPAS, sendo a 1ª Etapa Validação da Inscrição e a 2ª Etapa Avaliação Teórica, somente para os candidatos com inscrições válidas.

1.5. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o Curso de Educação Profissional de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal, ano letivo de 2023.

1.6. O Processo Seletivo será executado pela Coordenação de Processos Seletivos – CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/category/coordenacao-de-processos-seletivos/>, e-mail: [cps@fepecs.edu.br](mailto:cps@fepecs.edu.br), telefone 2017-1145 ramal 6877.

### 2. DO CURSO

2.1. O curso Técnico em Saúde Bucal tem carga horária total de 1600 (mil e seiscentas) horas, distribuídas em momentos presenciais na ETESB e em cenários de prática, além de atividades extraclasses e aulas à distância, conforme legislação vigente.

2.2. A Prática Profissional em Serviço (Estágio Curricular Obrigatório) ocorre nas Unidades de Saúde da SES/DF e outros espaços, sendo realizada conforme disponibilidade dos supervisores e/ou dos locais de prática, podendo ser nos turnos matutino e/ou vespertino.

2.3. As atividades extraclasse serão realizadas no contra turno, podendo ser presenciais ou não.

2.4. As atividades extraclasse são obrigatórias e componentes da avaliação.

2.5. Informações sobre o Plano de Curso estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.etesb.fepecs.edu.br/saude-bucal/>.

2.6. Segue, no quadro abaixo, informações sobre o desenvolvimento do curso, de acordo com o item 2.1.

Curso	Carga horária total	Turno das aulas na ETESB	Turno das aulas online	Turno das atividades extraclasse
Técnico em Saúde Bucal	1.600 horas	Segunda a sexta – de 7h45 às 12h e/ou 13h45 às 18h*	Segunda a sexta – de 7h45 às 12h e/ou 13h45 às 18h	Manhã e/ou tarde, dependendo da disponibilidade dos cenários de prática disponíveis

\*Havendo necessidade, as aulas teórico-práticas podem ocorrer aos sábados.

2.7. O curso Técnico em Saúde Bucal tem duração de 18 (dezoito) meses.

2.8. A frequência ao curso é obrigatória, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total estipulada.

2.9. Na PPS (Prática Profissional em Serviço) a frequência é obrigatória em 100% (cem por cento).

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **29 (vinte e nove) vagas** para o curso Técnico em Saúde Bucal, sendo **20%** (vinte por cento) destinadas a Pessoas com Deficiência - PcD, conforme discriminado:

Curso	Nº de vagas para ampla concorrência	Número de vagas para cadastro reserva ampla concorrência	Nº de vagas para candidatos PCD	Número de vagas para cadastro reserva PcD
Técnico em Saúde Bucal	<b>23</b>	97	<b>6</b>	24

3.2. Em caso de desistência do candidato classificado dentro do número de vagas, será convocado o próximo candidato do cadastro reserva com a melhor classificação.

3.3. A ordem de classificação para as vagas de cadastro reserva será rigorosamente respeitada, os candidatos serão chamados conforme necessidade até que se atinja o número de vagas ofertadas e não ultrapasse 10% (dez por cento) da carga horária do módulo I do curso.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Serão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas para Pessoas com Deficiência - PcD.

4.2. Para concorrer às vagas reservadas para PcD, o candidato deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Especificar a condição de PcD.

4.2.2. Anexar laudo médico (cópia com registro em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3. O laudo médico dos candidatos PcD será analisado pela Comissão de Avaliação de acordo com item 5.

4.4. Caso seja necessário, o candidato com deficiência deverá solicitar, no ato da inscrição, condições especiais para a realização da Avaliação Teórica.

4.4.1. As condições especiais solicitadas pelos candidatos serão analisadas pela Comissão de Avaliação, podendo ser concedidas ou não, observando critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos PcD ou candidatos não aprovados pela Comissão de Avaliação serão automaticamente destinadas à ampla concorrência.

4.6. Serão analisados somente os laudos médicos dos candidatos habilitados na primeira etapa, nos termos do subitem 7.2.1 e do item 8, deste Edital.

## **5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS PcD**

5.1. A análise dos laudos apresentados pelos candidatos que declararem possuir deficiência será realizada pela comissão composta por 1 (um) Docente/Cirurgião Dentista da ETESB, 1 (um) Docente/Médico da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS e 1 (um) membro da Gerência Pedagógica da ETESB.

5.1.2. A comissão terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para analisar os laudos, conforme cronograma disposto no item 13 deste Edital.

5.1.3. O resultado da análise da Comissão de Avaliação dos Candidatos PCD será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, em conformidade com o cronograma disposto no item 13 deste Edital.

5.1.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação dos laudos, na data e prazo estabelecido no item 13, cuja decisão será divulgada na forma do subitem 10.6, ambos deste Edital.

5.1.5. Caso o recurso seja indeferido, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição será realizada por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

6.2. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve ler Edital e verificar se preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. A inscrição é gratuita.

6.4. O período das inscrições está previsto no cronograma constante no item 13 deste Edital.

6.5. No ato da inscrição, que será realizada por meio do link disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar as cópias dos seguintes documentos:

A) Cópia do documento oficial de identificação (frente e verso);

B) Cópia do CPF;

C) Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

D) Para os candidatos PcD: Laudo médico, nos termos do item 4.2.2.

6.5.1. Serão aceitos como documentos de identificação pessoal: Documento de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social - CTPS; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.5.2. Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidões de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5.3. Caso o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ainda não tenha sido expedido, o candidato deverá anexar 1 (uma) cópia da documentação comprobatória da conclusão do ensino médio ou equivalente (histórico escolar e declaração expedida em no máximo 30 dias), expedida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo responsável.

6.5.4 As cópias dos documentos deverão ser apresentadas em formato de arquivo PDF ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png), nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

6.6. Ao finalizar a inscrição pelo *link*, o candidato deverá clicar em ENVIAR.

6.7. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata na tela de que a inscrição foi efetivada.

6.8. O candidato deverá receber também por meio eletrônico (e-mail informado pelo candidato) uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

6.9. Será considerada apenas 1 (UMA) inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 13 deste edital.

6.10. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

6.11. A cópia do formulário preenchido, recebido por meio eletrônico, será considerada como comprovante de inscrição.

6.12. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo link disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>

6.13. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

6.14. O candidato que deixar de apresentar os documentos relacionados no item 6.5 ou apresentar de forma incorreta, incompleta e/ou ilegível, ou diversa da estabelecida em Edital, será eliminado do Processo Seletivo.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários constantes no cronograma do item 13 deste Edital.

7.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

7.2.1. **PRIMEIRA ETAPA:** de caráter eliminatório, se dará em função da validação das inscrições, conforme item 8 deste edital.

7.2.1.1. Serão válidas as primeiras 150 (cento e cinquenta) inscrições que preencherem os requisitos previstos no item 1.2 e apresentarem toda documentação requerida na forma do item 6.5 deste Edital.

7.2.1.2. O resultado preliminar da primeira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, em conformidade com o cronograma do item 13 deste Edital.

7.2.2. **SEGUNDA ETAPA:** de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função de Avaliação Teórica, mediante PROVA, conforme item 9 deste edital.

7.2.2.1 A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões objetivas de Matemática, de acordo com o conteúdo programático constante no ANEXO I deste Edital;

7.2.2.2 As questões objetivas serão de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 100 (cem) pontos;

7.2.2.3 A pontuação mínima exigida para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos;

7.2.2.4 O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida para aprovação será eliminado do processo seletivo;

7.2.2.5 O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas será eliminado do processo seletivo;

7.2.2.6 A prova será adaptada às necessidades dos candidatos PcD, de acordo com o solicitado no ato da inscrição, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.2.7 O resultado preliminar da segunda etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, em conformidade com o cronograma do item 13 deste Edital;

7.2.2.8 Após a avaliação dos recursos interpostos, conforme item 10 e subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da segunda etapa, seu resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, em conformidade com o cronograma do item 13 deste Edital.

7.3 Os candidatos classificados na primeira etapa serão convocados a realizar a prova objetiva, em conformidade com o cronograma do item 13 deste Edital;

7.4. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na segunda etapa do processo seletivo.

7.5. A Classificação Final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente do número de pontos obtidos.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

A) Terá preferência o candidato que possuir a maior Nota na Prova de Português;

B) Persistindo o empate, o candidato que possuir maior idade (ano, mês e dia).

7.7. Os candidatos classificados fora do número de vagas, conforme item 3.1 deste Edital, formarão cadastro reserva, podendo ser convocados ou não, observada a possibilidade, a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

7.8. Para recorrer contra o resultado preliminar de qualquer uma das etapas, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 10 deste Edital e seus subitens.

## **8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

8.1. Serão válidas as primeiras 150 (cento e cinquenta) inscrições que preencherem os requisitos previstos no item 1.2 e apresentarem toda documentação requerida na forma do item 6.5 deste Edital.

8.2. Serão validadas 150 (cento e cinquenta) inscrições para realização de Avaliação Teórica, sendo 20% (vinte por cento) para Pessoas com Deficiência – PcD, de acordo com a ordem de inscrição:

8.2.1 Não será aceito o encaminhamento de inscrição ou documentos fora do período estabelecido no item 6 deste Edital;

8.2.2 O candidato que não atender aos critérios do subitem 8.1 deste Edital, terá sua inscrição cancelada e será eliminado, sendo possível a interposição de recurso, conforme previsto no item 10 deste Edital;

8.2.3 Ocorrendo a eliminação de candidato na PRIMEIRA ETAPA do processo seletivo, serão avaliados os demais candidatos, sempre na ordem de inscrição, até que ocorra o preenchimento das 150 (cento e cinquenta vagas), que, após o período recursal definido no subitem 8.4, garantirá ao candidato o direito de participar da próxima ETAPA do processo seletivo regido por este Edital.

8.3. O resultado preliminar da primeira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, em conformidade com o cronograma do item 13 deste Edital.

8.4. Após o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da primeira etapa, conforme item 10 e subitens deste Edital, será divulgado o resultado final desta etapa por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, em conformidade com o cronograma do item 13 deste Edital:

8.4.1 O recurso julgado como deferido para esta ETAPA importará no retorno do candidato ao processo seletivo, passando a concorrer na próxima ETAPA na sua ordem de inscrição;

8.4.2 O candidato substituído, em razão do subitem anterior, será definitivamente eliminado do processo seletivo caso não ocorra novas circunstâncias descritas no subitem 8.2.2;

8.4.3 O encerramento da PRIMEIRA ETAPA se dará com o preenchimento das 150 (cento e cinquenta) vagas disponibilizadas, cujo resultado final desta etapa será divulgado na forma do subitem 8.4.

## **9. DA AVALIAÇÃO TEÓRICA: PROVA**

9.1. A prova será aplicada conforme cronograma do item 13 deste Edital, com duração de 3h30 (três horas e trinta minutos) na ETESB, tendo início às 14 (catorze) horas.

9.1.1. Não será permitida a entrada após o início da prova.

9.1.2. O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, portando documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

9.2. Serão aceitos como documentos de identificação pessoal para realização da prova: Documento de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1. O registro de ocorrência policial habilita o candidato a realizar a prova mediante o processo de identificação especial que deverá ser realizado pelo Coordenador da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

9.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

A) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

B) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

C) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook e/ou equipamento similar;

D) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

E) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

F) Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

- G) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- H) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- I) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, o cartão de respostas e/ou folha de rascunho;
- J) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- K) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- L) Portar qualquer tipo de arma, seja de fogo ou branca.

9.4. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas deverá apresentar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte definidos nesta Lei, além da identificação pessoal que possibilite definir em quais condições poderá portar o respectivo armamento.

9.4.1. O Coordenador da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, mediante a documentação indicada para o porte de arma, definirá sobre a possibilidade de o candidato permanecer em ambiente de prova portando armamento.

9.4.2. Os demais candidatos não amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de prova, devendo providenciar, por seus próprios meios, o acondicionamento do armamento em outro local que não seja nas dependências onde forem aplicadas as avaliações teóricas.

9.4.3. O candidato que portar arma de fogo sem amparo na Lei Federal nº 10.826/2003 e em condições irregular não terá qualquer acréscimo ao tempo necessário ao esclarecimento dessa condição, cabendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acionar as autoridades policiais quando constatada esta situação.

9.4.4. Não haverá cofre ou outro dispositivo para acondicionamento de qualquer tipo de armamento, ainda que o porte apresentado seja amparado por lei, sendo de total responsabilidade do portador garantir a segurança de todos os demais candidatos enquanto portar arma de fogo.

9.5. O candidato somente poderá se retirar da sala levando o caderno de questões e a folha de rascunho depois de 01 (uma) hora do início da prova.

9.6. Os 3 (três) últimos candidatos em sala de provas somente poderão deixá-la juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.

9.7. No dia de realização da prova, não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.8. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das duas etapas, no prazo de 01 (um) dia, subsequente à divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital.

10.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

10.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente, indeferido.

10.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10.6. A Decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra as 2 (duas) etapas será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 13 deste Edital.

10.7. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico ou presencialmente, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital e em outros que vierem a ser publicados.

10.8. Os recursos serão analisados por uma Banca Examinadora constituída por 03 (três) membros indicados pelo Diretor da ETESB e será a única instância para exame de recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.8.1 Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial terão sua pontuação distribuída com as demais questões, mantendo-se a pontuação máxima.

10.8.2. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

10.9. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.8.1 e 10.8.2., poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota que o classifique no número de vagas disponibilizadas.

## **11. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

11.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor da ETESB/FEPECS e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

11.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 3.1 deste Edital, serão convocados para efetivar matrícula mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

11.3. Surgindo vagas oriundas de desistência de matrícula de candidatos classificados dentro do número de vagas ou do descumprimento dos requisitos necessários para efetivação da matrícula, serão convocados candidatos do cadastro reserva, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

## **12. DOS REQUISITOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA**

12.1. O candidato, para efetivar sua matrícula, deverá agendar via e-mail (sc.etesb@fepecs.edu.br) dia e horário, e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- A) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- B) Cédula de identidade, ou outro documento de identidade que tenha a data de emissão da carteira de identidade;
- C) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- D) Histórico escolar Ensino Médio ou equivalente;
- E) CPF;
- F) 03 (três) fotos 3x4, atuais;
- G) Comprovante de residência com o CEP;
- H) Título de eleitor e regularidade do título;
- I) Comprovante de quitação com serviço militar (sexo masculino).



12.2. Caso o candidato convocado não efetive a matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo considerado desistente e será convocado outro candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

### 13. CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição.	das 08h do dia 01/08/2023 às 22h do dia 07/08/2023
2	Data da divulgação preliminar da 1ª Etapa: validação da inscrição.	10/08/2023
3	Data para interposição de Recurso contra a validação da inscrição	11/08/2023 das 08h às 22h
4	Data da divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final da 1ª Etapa: validação da inscrição.	14/08/2023
9	Período de análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação.	15 a 16/08/2023
10	Data de divulgação do resultado da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação.	17/08/2023
11	Data para interposição de recurso contra do Resultado da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação.	18/08/2023 das 08h às 22h
12	Data de divulgação do resultado dos Recursos da análise dos laudos médicos (PcD) pela Comissão de Avaliação.	22/08/2023
13	Data de divulgação do Resultado Final da primeira etapa e convocação para Prova.	23/08/2023
14	Data da prova – local: ETESB, às 14 horas.	27/08/2023
15	Data de divulgação do Gabarito.	28/08/2023
16	Data da divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: da Prova.	29/08/2023
17	Data para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da segunda etapa: da Prova.	30/08/2023 das 08h às 22h
18	Data da divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da segunda etapa: da Prova.	01/09/2023
20	Data para homologação do resultado final e convocação para matrícula.	04/09/2023
21	Data de matrícula.	05 a 12/09/2023
22	Data prevista para início do curso Técnico em Saúde Bucal.	18/09/2023

13.1. O cronograma com as datas previstas e prováveis da seleção podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, nos comunicados, e em outros que vierem a ser publicados, bem como em respeito e compromisso em segui-las.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

14.3. Somente serão aceitas as inscrições que não apresentarem pendências e que se enquadrem dentro do que se pede neste edital.

14.4. Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o curso, tiver usado documentos e/ou informações falsas.

14.5. O prazo de validade do processo seletivo será até o preenchimento do número de vagas ofertadas, podendo ocorrer chamadas posteriores em casos de desistência de candidatos já matriculados, até a integralização de 10% (dez por cento) da carga horária do módulo I do curso.

14.6. A classificação final apenas assegurará a expectativa de direito à matrícula no curso, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do prazo de validade da seleção.

14.7. Possíveis alterações no Edital Normativo e Edital de Homologação do Resultado Final só poderão ser feitas por meio de outro Edital. Demais alterações ou comunicados serão disponibilizados no andamento do Edital exclusivamente no endereço <https://www.fepecs.edu.br/etesb-em-andamento/>.

14.8. Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula obedecendo o número de vagas existentes.

14.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da ETESB e/ou pela Diretoria Executiva da FEPECS, dentro de suas respectivas competências.

**ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO**

---

## **ANEXO I**

### **1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **1.1 Língua Portuguesa**

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.

- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos—produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico semânticas).
- Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço temporal em que se produz o texto.
- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

## **1.2. Matemática**

- Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1º e do 2º graus, polinomiais, racionais; equações e inequações.